



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO nº 14 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
no valor de **R\$ 512.867,35 (Quinhentos e doze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**.

O **Prefeito** do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 149 de 29 de dezembro de 2017, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 512.867,35 (Quinhentos e doze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0206001 - FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 60 %

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transf. do FUNDEB 60%	254.531,55
Total por Ação:		254.531,55
Total por Unidade Orçamentária:		254.531,55

0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL SE SAÚDE - VINCULADOS

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	Transf. de Recursos do SUS	93.832,79
Total por Ação:		93.832,79

2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transf. de Recursos do SUS	125.137,89
Total por Ação:		125.137,89
Total por Unidade Orçamentária:		218.970,68

0210000 - SECRETARIA MUNI. DE OBRAS, INFRAEST. E DES. URBANO

2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL - FEP

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	Royalties/Fundo Especial - FEP	39.365,12
Total por Ação:		39.365,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Total por Unidade Orçamentária: 39.365,12

Total Suplementado: 512.867,35

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2018.

MARX DANISIO CORADO GUEDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF : 051.432.245-43